

PROJETO DE LEI N° , DE 2007
(Do Sr. Edgar Moury)

Torna obrigatória a homologação em cartório de todo contrato de empréstimo consignado a ser efetuado por aposentado ou pensionista do INSS

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O empréstimo consignado efetuado por aposentado ou pensionista, junto a bancos ou financeiras que mantêm convênios com o INSS, somente poderá ser realizado após a homologação do contrato em cartório, com o devido reconhecimento de firma.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Um fato preocupante vem acontecendo atualmente em nosso país, que atinge sobretudo os aposentados e pensionistas do INSS.

São golpes utilizados por estelionatários inescrupulosos que se utilizam do número do benefício do aposentado e outros dados pessoais. Com tais informações, eles falsificam documentos que servem para conseguir empréstimos junto a bancos e financeiras que mantêm convênios com o INSS para desconto em folha - o chamado empréstimo consignado.

A partir disso, a instituição financeira autoriza o empréstimo, que é reconhecido pelo INSS. O dinheiro é depositado numa conta indicada pelo estelionatário e os descontos começam a ser feitos, a cada mês, no benefício do aposentado.

Apenas a título de exemplo, no ano de 2006, a delegacia de combate ao estelionato no Recife registrou cerca de 60 queixas de aposentados vítimas do golpe.

Suspeitas recaem sobre quadrilhas formadas por falsos corretores, funcionários de bancos ou financeiras e até mesmo servidores do INSS.

De acordo com o IBEDEC (Instituto Brasileiro de Estudo e Defesa das Relações de Consumo) uma solução viável para coibir a ação desses criminosos seria tornar obrigatória a homologação dos contratos de empréstimos consignados em cartório, com o devido reconhecimento da firma do aposentado ou pensionista.

Deste modo, a partir da transformação desta proposição, que ora apresento, em lei ordinária, estará sendo garantida a exigência da assinatura do próprio aposentado ou pensionista para que um empréstimo consignado seja efetivado.

Trata-se, portanto, de uma proposição de elevado valor social e de uma importante iniciativa no combate à criminalidade em nosso país, razão pela qual conto com o apoio e os votos favoráveis dos nobres Parlamentares desta Casa.

Sala das Sessões, em de 2007

Deputado **EDGAR MOURY**

PMDB - PE